

JORNADA DAS MARGARIDAS: 25 ANOS – MARGARIDA ALVES, PRESENTE

BRASÍLIA, 12 de agosto de 2008

A Jornada das Margaridas articula as dimensões simbólica e política ao marcar os 25 anos do assassinato de Margarida Alves e compor a agenda da Marcha das Margaridas 2007.

Com esse caráter a Jornada das Margaridas dialoga com as principais bandeiras, reivindicações, proposições e desafios colocados para as mulheres trabalhadoras do campo e da floresta organizadas nos eixos de luta: Terra, Água e Agroecologia; Soberania e Segurança Alimentar; Trabalho Renda e Economia Solidária; Garantia de Emprego e Melhores Condições de Vida e Trabalho das Assalariadas; Política de Valorização do Salário Mínimo; Saúde Pública; Educação do Campo e Combate a Violência Sexista.

Os pontos apresentados a seguir resultam de amplo debate realizado pelas organizações que compõem a Marcha das Margaridas (Contag, CUT, MMTR-NE, MIQCB, CNS, Marcha Mundial das Mulheres, Rede LAC, Coprofam) na perspectiva de monitorar e atualizar a pauta da Marcha 2007.

Com esta iniciativa reafirmamos a Marcha das Margaridas como uma ação estratégica de caráter permanente para combater a fome, a pobreza e a violência sexista e construir um país justo, soberano e democrático com igualdade e autonomia para as mulheres do campo e da floresta. O horizonte de negociação da Marcha das Margaridas 2007 é o ano de 2010, o que significa dizer que a pauta da Marcha estará em pauta até esse ano, seja na forma de monitoramento, reafirmação ou atualização dos itens que a compõem.

- 1. Promover debates no Congresso Nacional, com a participação das organizações promotoras e parceiras da Marcha das Margaridas, sobre o limite da propriedade da terra com a finalidade de estabelecer o limite máximo para o tamanho da propriedade.*
- 2. **Aprovar o PL 2289/ 2007**, que regulamenta o art. 190 da Constituição Federal, altera o art. 1º da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e dá outras providências.*

A Marcha das Margaridas apóia proposições que definam regras que coíbam a compra de terras nacionais por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras. Entende ainda, que as restrições devem ser ampliadas para regular o direito à propriedade rural no Brasil, exigindo o cumprimento dos preceitos fundamentais da função sócioambiental da terra. A compra desenfreada de terras no Brasil por grupos internacionais, como vem ocorrendo nos últimos ano, coloca em risco soberania territorial e alimentar do país.

4. *Aprovar a **PEC 438/2001- A** que trata da expropriação de terras onde for constatado o trabalho escravo.*

*Aproximadamente **25 mil** pessoas ainda trabalham, no Brasil, em condições análogas às da escravidão, segundo o relatório Uma Aliança Global contra o Trabalho Forçado, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). E é na área rural o local onde mais casos de trabalho escravo foram identificados por órgãos governamentais e não governamentais. Apesar do número expressivo de cativos, o Brasil foi citado como exemplo pelas estratégias de combate à mão-de-obra forçada. As ações de erradicação intensificaram-se, com a criação de um plano nacional e da "lista suja", onde são divulgados os nomes dos proprietários de terras onde há trabalhadores escravos. Portanto, a PEC prevê a expropriação das áreas com exploração do trabalho escravo, que é uma medida fundamental e exemplar de exigência dos cumprimento da função social da propriedade da terra.*

5. *Aprovar o Projeto de Lei Federal Babaçu Livre, **PL 231/2007**, que dispõe sobre o livre acesso aos babaçuais pelas quebradeiras de coco em regime de economia familiar e a proibição de derrubadas de palmeiras de babaçu nos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins, Pará, Goiás e Mato Grosso e dá outras providências.*
6. *Aprovar a **PEC 115/1995** que modifica o Art. 225 da Constituição Federal, incluindo o Cerrado e a Caatinga na relação dos biomas considerados Patrimônio Nacional, pela importância dos biomas, berços dos maiores rios do Brasil e da maior diversidade da nossa fauna e flora, que vêm sendo devastados pelo agronegócio e atividades predatórias.*
7. *Elaborar proposição, a partir de um debate com as organizações promotoras e parceiras da Marcha das Margaridas, que vise à fiscalização*

da política de agroenergia e de seus impactos sobre a soberania nacional e alimentar com a garantia do fortalecimento da produção diversificada de alimentos pela agricultura familiar e de condições dignas de trabalho para as assalariadas e assalariados rurais.

8. *Debater dentro do Congresso Nacional, com a participação das organizações promotoras e parceiras da Marcha das Margaridas, mecanismos para universalizar a assistência técnica permanente e de qualidade para as famílias assentadas, da agricultura familiar, extrativistas e comunidades tradicionais, qualificando suas ações para atendimento às necessidades das mulheres agricultoras.*
9. *Estabelecer um diálogo com as organizações promotoras e parceiras da Marcha das Margaridas para a elaboração de proposição que cria o Programa de Habitação Rural com Comitê Gestor que integre a participação efetiva das mulheres trabalhadoras rurais e garanta moradias para as mulheres “chefes de família”.*
10. *Ratificar a Convenção 156 e 184 da OIT, que trata respectivamente das responsabilidades compartilhadas e Projeto de Decreto Legislativo – **PDC 2351/2006** – que submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção 184 da OIT sobre segurança e saúde na agricultura.*

Esta convenção trata sobre segurança e saúde na agricultura e serviu como base para a construção do texto da Norma Regulamentadora – 31. A Convenção 184 da OIT ainda não foi ratificada pelo Brasil e o processo está em tramitação na Câmara dos Deputados.

*A norma regulamentadora específica para a área rural foi reivindicada por meio do Grito da Terra Brasil e priorizada no planejamento da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT à luz da discussão da Conferência da Organização Internacional do Trabalho – **OIT sobre a Convenção 184** – Segurança e Saúde na Agricultura, que foi utilizada como elemento para a construção do texto da norma.*

11. *Elaborar e aprovar proposição que assegure o direito ao seguro desemprego na modalidade especial às assalariadas e assalariados rurais que trabalham com contrato de safra.*

12. Aprovar o **PL 234/2007**, que acrescenta Art. 13-A na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para dispor sobre a atividade dos trabalhadores no corte de cana.
13. Acelerar a tramitação dos **PL 3986/2000** que dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de intoxicação por agrotóxico, e do **PL 2336/1996** que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de avaliação periódica de saúde e análise laboratorial para trabalhadores expostos a produtos agrotóxicos, seus componentes e afins.
14. **Rejeição** do Projeto de Lei **4703/98** e seus apensos **4917/0** e **7443/06**; do Projeto de Lei **1459/03** e seu apenso **5166/05**, que transformam o aborto em crime.
15. Propor a construção às orientações das políticas nacional de educação do campo, princípios e diretrizes metodológicas, curriculares e pedagógicas que busquem assegurar relações igualitárias de gênero, que não reforcem a homofobia, o racismo e qualquer preconceito e discriminação contra as mulheres.
16. Aprovar a **PEC 235/2007**, que modifica a Lei 9394/1996, tornando obrigatório a inclusão de conteúdo sobre Direitos da Mulher no ensino médio.
17. Aprovar os **PL 4530/2004**, que aprova o Plano Nacional da Juventude e o **PL 4529/2004**, que dispõe sobre o Estatuto da Juventude.